



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Autoriza a abertura de crédito especial
na importância de R\$ 6.000,00, para a manutenção
do Conselho Tutelar.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a manutenção do Conselho Tutelar, sob a seguinte codificação:

Órgão: 0200 – GABINETE DO PREFEITO
205 – CONSELHO TUTELAR
15 – Assistência e Previdência
1581 – Assistência
1583483 – Assistência ao Menor
1583483 2.089 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R\$ 5.300,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 200,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 100,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 200,00
4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0203 – F.M.D.C.A
1581483 2.008 – Contribuição ao FMDCA
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

EGON SCHNECK



CÂMARA MUNICIPAL	
S. SEBASTIÃO DO CAÍ	
N.º	227/99
Rec.	18.8.99

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

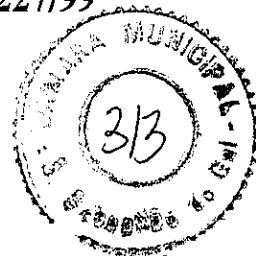
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No próximo dia 12 de setembro acontece a eleição dos Conselheiros Tutelares. Serão cinco Conselheiros escolhidos pelo voto direto e facultativo dos cidadãos. Dezoito candidatos tiveram suas candidaturas homologadas.

Através do anexo projeto de lei, é consignado no orçamento através de crédito especial, recursos para a manutenção do Conselho Tutelar até o final do ano. Estão previstas despesas com o pagamento dos Conselheiros, material de consumo e equipamentos.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



Relator: Vereador PEDRO GRIEBLER

Vem a esta Comissão o projeto de lei do Executivo que autoriza a abertura de crédito especial na importância de R\$ 6.000,00, para a manutenção do Conselho Tutelar.

Não foram apresentados emendas no prazo regimental.

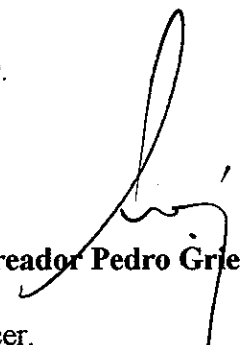
Através do crédito especial proposto o Executivo cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

Na verdade, se o processo de planejamento fosse melhor elaborado não haveria necessidade de créditos especiais como este ora proposto.

Assim sendo e para que se possa por em funcionamento o Conselho Tutelar faz-se necessário a provação deste projeto.

É o parecer.

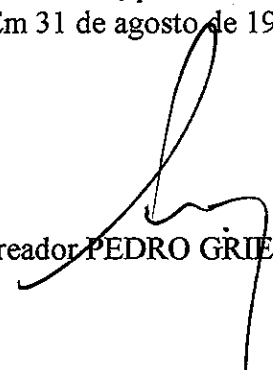
São Sebastião do Caí, 31 de agosto de 1999.


Vereador Pedro Griebler

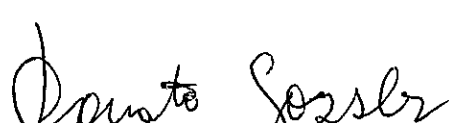
Voto dos Vereadores Enio Weyh e Donato Gossler: De acordo com o Parecer.

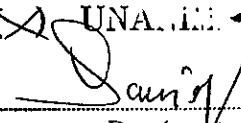
PARECER-CONCLUSIVO

A CGP foi, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto.
Em 31 de agosto de 1999.


Vereador PEDRO GRIEBLER


Vereador ENIO INÁCIO WEYH


Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER

SESSÃO REALIZADA	
EM:	02/ 9 199
PROPOSTA	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
	
Presidente	